



PREFEITURA DE
CAMANDUCAIA

2017/2020

150
ANOS

Valorizando a História, trabalhando pelo progresso



CONTRATO Nº 040/2018

O **MUNICÍPIO DE CAMANDUCAIA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.935.396/0001-61, com sede na Rua Professor Francisco Manoel do Nascimento nº 15, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **Edmar Cassalho Moreira Dias**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.997.656-78 e do RG MG 115.148-83 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça da Mantiqueira, nº 120, Vila da Mantiqueira, nesta cidade, a seguir denominado Contratante; e a Empresa **ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.331.317/0001-52, estabelecida na Rua Angelina Ferri Marchiori, nº 60 – Cascalho - Pedreira/SP – CEP 13.920-000, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Proprietária Ana Valeria Tonelotto, Brasileira, Solteira, inscrita no CPF nº 297.253.448-47, RG nº 29.663.302-1 SSP/SP, resolvem firmar o presente contrato para o Fornecimento dos produtos como especificado no seu objeto, em conformidade com o **Processo Licitatório n.º 255/2017**, na modalidade Pregão Presencial nº 124/2017, do tipo Menor Preço por Item, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 174 e demais disposições legais, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1

DO OBJETO

I – Constitui objeto do presente instrumento, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS PARA LIMPEZA DE PISCINAS** de forma parcelada, para as secretarias solicitantes conforme discriminação constante no “**Anexo I**” do Edital que deste instrumento faz parte integrante.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

II – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela Contratada, sem autorização do Contratante por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

III – A tolerância do Contratante com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da Contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o Contratante exercer seus direitos a qualquer tempo.

IV - O Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos, em sua totalidade ou em qualquer de seus itens em específico, em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-lo; reservando-se a Contratante a se valer dos termos do art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



V – Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do presente contrato.

a- Entregar exclusivamente o produto licitado, não podendo fazer alterações, podendo incorrer nos crimes previstos na lei de licitações.

VI – Fornecer a relação dos servidores que poderão proceder à retirada dos produtos, quando a entrega dos produtos for ajustada de forma parcelada, mediante apresentação de documento hábil.

VII – Promover a fiscalização e o controle na execução do presente contrato.

2

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

VIII – Fornecimento dos Produtos, conforme cláusula “I” mediante estrita observância dos termos e condições discriminados neste contrato e no “Anexo I” do Edital que deste instrumento faz parte integrante.

a- **Fornecer exclusivamente os produtos licitados sob pena de incorrer nos crimes previstos na lei de licitações.**

b- **Cumprir as demais obrigações do anexo I do edital.**

IX – Empreender a sua atividade profissional com diligência, probidade e zelo máximo.

X – Fornecer, juntamente com a entrega dos produtos, toda documentação fiscal pertinente.

XI – Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à realização da entrega dos produtos a si adjudicados.

XII – Manter, até o cabal cumprimento deste instrumento contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do objeto em questão.

XIII – Repassar ao Contratante os abatimentos de preço que eventualmente praticar, em decorrência de promoções e/ou qualquer outro meio destinado a selecionar e angariar clientes.

XIV – Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante quanto à execução do presente contratado.

XV – Indicar, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representar a Contratada junto ao Contratante, solucionando todos os assuntos relativos à execução do mesmo.

XVI – O Objeto deste contrato deverá ser fornecido no Almoxarifado Central, ficando a cargo da contratada todas as despesas decorrentes de fornecimento, frete, manuseio e demais condições para seu efetivo fornecimento no prazo de até 10 dias após O F.

XVII – Os objetos da presente licitação serão recebidos, em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo:

a) Provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação;



Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório para produtos de consumo e em até 15 (quinze) dias úteis para produtos permanentes, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.

XVIII - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com as especificações e demais exigências do instrumento convocatório, com defeito, ou incompleto, após a notificação ao contratado, será suspenso o pagamento até que seja sanada a situação, no prazo determinado pela Contratante; incorrendo a mesma nas aplicações das sanções cabíveis, podendo, ainda, se determinar à rescisão do contrato.

XIX – A Contratada obriga-se a arcar com o ônus por eventuais danos ocorridos nos produtos, bem como a proceder à substituição dos mesmos, em caso de defeitos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, às suas expensas, conforme disposto nos arts. 69 e 70 da Lei 8.666/93.

XX – Os produtos fornecidos deverão possuir garantia do fabricante, respondendo a Contratada, subsidiariamente, pelo produto.

XXI – A Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório e que não estejam em perfeitas condições de funcionamento, podendo rescindir o contrato e aplicar as penalidades e sanções cabíveis.

XXII – Os produtos fornecidos deverão estar de acordo com as normas de especificações e de controle editadas pelos órgãos oficiais, sob pena de recusa do recebimento do produto, independentemente das sanções legalmente previstas para o caso.

XXIII – Remeter ao Contratante, quando solicitado, relatórios operacionais discriminando a entrega dos produtos contratados, comprovando as datas de suas realizações e relação dos servidores que fizeram a retirada dos mesmos.

XXIV - Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao Objeto da Licitação a si adjudicado, inclusive fretes e Seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

XXV - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XXVI - Entregar exclusivamente os produtos contratados, sob pena de incorrer nos crimes da Lei de Licitações.

XXVII - Cumprir com todas as obrigações, incluindo as obrigações acessórias.

XXVIII - Cumprir rigorosamente os prazos de entrega dos produtos.

XXIX - Informar qualquer ocorrência durante a entrega dos produtos, inclusive possíveis atrasos.

XXX - Entregar os produtos apenas mediante a emissão de ordem de fornecimento.

XXXI - Informar e-mail para o envio das ordens de fornecimento.

XXXII - Informar qualquer alteração de endereços ou outros meios de contato com a empresa.

DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO FORNECIMENTO

1- Obrigações de Fornecimento



Os produtos deverão ser entregues nos Locais Solicitados pelas Secretarias, em todas as escolas, creches e prédios públicos, podendo ser na sede do município, na zona rural ou distritos.

Os produtos deverão ser entregues sempre que possível em caixas, de forma adequada que não venha comprometer o produto, no prazo de 10 dias após a emissão da ordem de fornecimento, com as respectivas ordens de fornecimento.

Serão efetuadas 01 entrega mensal para facilitar a logística de entregas da empresa devido ao grande número de pontos de entrega.

Todos os produtos deverão possuir garantia prazo de garantia mínimo de 03 (três) meses, ressalvados os casos em que o prazo de garantia emitido pelo fornecedor for inferior, e em caso de ser entregue produto vencido ou próximo do fim de seu prazo de validade ser substituído no prazo de 05 dias, sob pena de multa de atraso na entrega da mercadoria.

A solicitação, conferência, acompanhamento, fiscalização e o recebimento dos produtos, objeto deste contrato, serão realizados pelas Secretarias e Setores da Administração, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

As ordens de fornecimento parciais deverão ser entregues em sua totalidade, caso a empresa entregue a ordem de fornecimento parcial faltando produtos, o recebedor poderá devolver todos os produtos ante a não totalidade da ordem de fornecimento parcial ou receber os produtos, porém, só atestando o pagamento quando os produtos faltantes forem entregues.

O MUNICÍPIO DE CAMANDUCAIA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

Os proponentes deverão apresentar proposta fornecendo menor preço sobre os valores constantes dos produtos sobre o Anexo 01. No menor preço deverão estar incluídos a carga tributária, o frete e todas as despesas incidentes, que correrão à conta do licitante.

1- Fiscalização

A solicitação, conferência, acompanhamento, fiscalização e o recebimento dos produtos, objeto deste contrato, serão realizados pelas Secretarias Municipais e Setores da Administração, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

As ordens de fornecimento parciais deverão ser entregues em sua totalidade, caso a empresa entregue a ordem de fornecimento parcial faltando produtos, o recebedor poderá devolver todos os produtos ante a não totalidade da ordem de fornecimento parcial ou receber os produtos, porém, só atestando o pagamento quando os produtos faltantes forem entregues.

Fica responsável pela gestão e fiscalização do contrato os servidores designado:

A ocupante do Cargo de Chefe do Almoxarifado, no momento sendo preenchido pela servidora Marlene de Araujo Silva Nepomuceno, Matrícula 5046.

A ocupante do Cargo de Gestor da Educação, no momento sendo preenchido pelo servidor Danilo de Oliveira Pereira, Matrícula 5626.

A ocupante do Cargo de Gestora de Saúde, no momento sendo preenchido pela servidora Vanessa Tiemi Kasaya, Matrícula 5649.



É responsabilidade dos servidores acima designados comunicar ao setor de compras e licitações qualquer descumprimento de cláusula contratual ou padrão de qualidade, sob pena de incorrer as responsabilidades pertinentes.

Em caso de alteração de servidor acima designado, o novo ocupante do cargo passará a gerir o contrato.

5

DO PREÇO

XXV – O valor global contratado pelo Fornecimento dos Produtos discriminados no presente instrumento é de **R\$ 61.594,92** (Sessenta e um mil e quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), o qual, não sofrerá ajustes de qualquer espécie e a qualquer título que seja ressalvada a hipótese da cláusula **“XIII”** do presente contrato e do item **“f”** da cláusula **XVI do Edital**.

OBJETO						
Item	Descrição	Quant	Unid.	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1.	SACO PARA LIXO 100 LITROS MED 75 x 105 CM NA COR PRETA, REFORCADO, BOCA LARGA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE POLIETILENO, SUPORTANDO 20 KILOS. SACO PARA LIXO (0,75x1,05x0,15)NA COR PRETA, REFORCADO, BOCA LARGA, ESPESSURA DE 0,15 MM DE POLIETILENO, SUPORTANDO 20 KILOS;100 LITROS; "PACOTE COM 100 UNIDADES" PACOTE COM 100 UNID	124	PACOTE	CASTELO	83,00	10.292,00
4.	DISPENSER DE PAPEL HIGIENICO - Compatível com rolos de 600 ou 300 mt. - Tipo de material: frente: plástico ABS/ base: styron; Características do ABS: baixa densidade/ alta resistencia; - Medidas: altura: 28,3cm / Larg: 27.2 / Prof: 14cm / Peso: 726 gramas; - Sistema de abertura: travas laterais acioanadas por pressao. - Tipos de papel higienico utilizado: papel higienico rolaio 10cm x 300 mts ou papel higienico rolaio 10cm x 600 mts.	20	UND	BELL PLUS	34,00	680,00
7.	SACO PARA LIXO HOSPITALAR Saco para acondicionamento de resíduos solidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de alta densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistencia mecanica e proporcionando a opacidade necessaria a aplicacao. A solda de fundo de e de tipo estrela, continua, homogenea e uniforme vedando completamente e nao permitindo a perda do conteudo durante o manuseio, de acordo com a Norma Tecnica 9191, diminuindo	4	PACOTE	ITAQUITI	21,90	87,60



	assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). 15 Litros nas medidas 39 x 58 cm Pacote com 100 unidades.					
9.	ALGODÃO HIDROFILO CX 100G COM 100G	9	CAIXA	APOLO	6,75	60,75
12.	ESPONJA PARA BANHO ESPONJA PARA BANHO; EM ESPUMA; NO FORMATO RETANGULAR; MEDINDO (115 X 77)MM – COM 23MM DE ESPESSURA; COR AMARELO O vencedor deste produto deverá apresentar a amostra.	17	UND	OBER	1,40	23,80
14.	PRENDEDOR DE ROUPA EM PLÁSTICO PRENDEDOR DE ROUPA; EM PLÁSTICO; NO FORMATO RETANGULAR; MEDINDO 8CM; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	34	DUZIA	GABOARDI	2,30	78,20
15.	CESTO P/PAPEL FIBRA CEL 12L CESTO PARA PAPEL; DE FIBRA DE CELULOSE; NO FORMATO CILÍNDRICO; CAPACIDADE (12)LITROS; MEDINDO (26.0 DIAM X 25.0 ALT.) CM; NA COR PRETA	3	UND	PLASNEW	11,50	34,50
16.	CESTO P/ LIXO 12 LITROS Cesto para lixo - cesto plástico, 12 litros, sem tampa. Cesto injetado em plástico polipropileno (PP) copolímero. Superfície polida para facilitar higienização e evitar o acúmulo de sujeira. Capacidade: 12 litros Medidas: (altura) 290mm x (diâmetro) 235mm Cor: preto.	51	UND	PLASNEW	8,00	408,00
17.	BALDE P/USO DOMÉSTICO 10L BALDE P/USO DOMÉSTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 10LITROS; COM ALÇA,SEM ABA;	30	UND	PLASNEW	5,00	150,00
18.	BALDE P/USO DOMÉSTICO 20LT BALDE P/USO DOMÉSTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 20LITROS; COM ALÇA,SEM ABA;	60	UND	PLASNEW	8,95	537,00
21.	ESTOPA P/LIMPEZA - 500GR ESTOPA PARA LIMPEZA; ALGODÃO; 1A QUALIDADE; LIMPEZA GERAL; BRANCA; ACONDICIONADA EM PACOTE DE 500 GRAMAS.	10	PACOTE	DLP	10,00	100,00
22.	FLANELA MED.38X58 - LARANJA	199	UND	JT	1,70	338,30



	FLANELA; 100% ALGODAO; MEDINDO (38X58)CM; PERCENTUAL VARIANDO (2X3)CM; NA COR LARANJA; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA					
24.	VASSOURA TIPO PIACA VASSOURA; USO DOMESTICO; TIPO PIACA; CABO DE MADEIRA; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA 4X21,5X3,5, COM 66 TUFOS, CONTENDO 30 CERDAS; POR FURO CEPA PESANDO 30 GRAMAS, CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO 1,20 M; O vencedor deste produto deverá apresentar a amostra.	23	UND	DSR	10,90	250,70
25.	RODO BORRACHA NATURAL 60CM RODO; COM CEPA DE POLIPROPILENO; PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA MEDINDO 60CM DE COMPRIMENTO; DUPLO; COM ESPESSURA 3,5MM(+/-0,05MM); CEPA PESANDO 375G; CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO; 120CM; GANCHO DE POLIPROPILENO; ROSCA DE POLIPROPILENO; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA O vencedor deste produto deverá apresentar a amostra.	106	UND	DSR	6,20	657,20
26.	ESPONJA P/LIMPEZA DUPLA FACE ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO 102X69X28MM; COM FORMATO RETANGULAR; COM BACTERICIDA; NA COR VERDE/AMARELA O vencedor deste produto deverá apresentar a amostra.	1.217	UND	BETANIM	0,70	851,90
27.	PANO P/LIMPEZA ALVEJADO 90X70 PANO DE LIMPEZA; COMPOSTO DE 100% ALGODAO; MEDINDO (90X70)CM, NO TIPO ALVEJADO; COM VARIACAO DE 10% DE OSCILACAO NAS MEDIDAS; SEM ACABAMENTO; NA COR BRANCA; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. O vencedor deste produto deverá apresentar a amostra.	691	UND	GKM	3,83	2.646,53
28.	ESPONJA DE ACO,60GR,C/8UNID LA DE ACO; COMPOSTO DE ACO CARBONO; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 8 UNIDADE COM PESO LIQUIDO DE 60G.	452	PACOTE	SHOWBRIL	1,40	632,80
29.	ESCOVA P/LIMPEZA CERDAS NYLON ESCOVA PARA LIMPEZA; GERAL; MODELO OVAL; BASE DE MADEIRA; MEDINDO	29	UND	DSR	1,80	52,20



	12CM; COM CERDAS EM NYLON SINTETICO; SEM ALCA; MADEIRA; MINIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS					
30.	SACO P/LIXO 63X80CM,CAP 50LT SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS,PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES; MEDINDO (LARGURA63XALTURA MINIMA80)CM; NA COR PRETA; SUPORTANDO ATE 10 QUILOS;	728	PACOTE	ITAQUITI	3,10	2.256,80
31.	SACO P/LIXO 75X85CM,CAP 100LT SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS,PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES; MEDINDO (LARGURA75XALTURA MINIMA85)CM; NA COR PRETA; SUPORTANDO ATE 20 QUILOS;	1.695	PACOTE	ITAQUITI	2,54	4.305,30
32.	RODO BORRACHA DUPLO NAT 40CM RODO; COM CEPA DE POLIPROPILENO; PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO; NATURAL; DUPLO; COM ESPESSURA 3,5MM(+/- 0,05MM); CEPA PESANDO 375G; CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO; 120CM; GANCHO DE POLIPROPILENO; ROSCA DE POLIPROPILENO; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DUPLO - 40 CM O vencedor deste produto deverá apresentar a amostra.	54	UND	DSR	4,55	245,70
33.	VASSOURA DE NYLON VASSOURA; DOMESTICO; PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA EM POLIPROPILENO; MEDINDO (26 X 5 X 5)CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA); COM 200 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE POLIPROPILENO; TIPO LISA; CEPA PESANDO 240G; CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO 120CM; COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA O vencedor deste produto deverá apresentar a amostra.	260	UND	SAMBA+	8,55	2.223,00
35.	CESTO PARA LIXO C/TAMPA EDAL CESTO PARA LIXO COM PEDAL, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS EM PLASTICO, NO FORMATO QUADRADO; CAPACIDADE 25 LITROS	10	UND	PLASNEW	51,80	518,00

PREFEITURA DE
CAMANDUCAIA

2017/2020

150
anos

Valorizando a História, trabalhando pelo progresso



36.	BACIA PLASTICA CANELADA 546MM	24	UND	PLASNEW	11,70	280,80
37.	BACIA PLASTICA CANELADA 400MM	9	UND	PLASNEW	8,30	74,70
38.	BACIA PLASTICA CANELADA 350MM	4	UND	PLASNEW	5,45	21,80
39.	CORDA PARA VARAL	11	UND	M.A	1,90	20,90
40.	ESPANADOR DE PO TAM MED PENA	5	UND	DSR	19,30	96,50
41.	SACO DE LIXO 60 LITROS C/100 U DE BOA QUALIDADE PACOTE COM 100 UNIDADES COM 100 UNIDADES	8	PACOTE	ITAQUITI	21,95	175,60
42.	SACO P/LIXO(75X105X0.15)100 LT SACO DE LIXO PARA USO HOSPITALAR DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES MEDINDO 75X105,0,15 CM NA COR BRANCA, LEITOSA, SUPORTANDO 20 QUILOS, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190 E NBR 9191.	243	PACOTE	ITAQUITI	7,67	1.863,81
43.	SABONETEIRA LIQUIDA ABS C/REFI SABONETEIRA LIQUIDA ABS COM REFIL OU RESERVATORIO (2 X 1); Descricao: -Saboneteira combinada com reservatorio em ABS. -Capacidade do reservatrio: 900 ml. -Acompanha o reservatrio, que pode ser utilizado com sabonete liquido de galao ou com o sache de 800 ml (devendo, neste caso, retirar o reservatório). -Na cor branca com fundo cinza ou todo branco; -Possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, bem como um kit para fixao na parede contendo buchas e parafusos. -Dimensoes aprox.: 29 cm (altura) X 12 cm (largura X 11 cm (profundidade).	7	UND	PREMISSE	24,55	171,85
46.	CESTO DE LIXO C/ TAMPA PEDAL Cesto de lixo com tampa pedal - cesto para lixo com pedal, com capacidade 50 litros em plástico em polipropileno, no formato retangular na cor branca. CAPACIDADE 50 LITROS	24	UND	PLASNEW	114,00	2.736,00
49.	PANO MULTIUSO 30X50 PCT 5 UND PANO MULTI-USO; DE FIBRAS DE VISCOSE; COMPOSTO DE RESINA,VINIL ACRILICAORANTE, AGENTE BACTERIOSTATICO; MEDINDO (30X50) CM; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PACOTE COM 05 UNIDADES.	50	PACOTE	LIFE	2,45	122,50

Setor de Compras e Licitações

licitacao@camanducaia.mg.gov.br

Rua Professor Francisco Manoel do Nascimento, 15 - Camanducaia - MG

CEP 37650 000 - Telefone 35 3433 1323

CNPJ/MF 17.935.396/0001-61



50.	VASSOURA DE NYLON - 30CM Vassoura de Nylon com cabo de madeira. Com cerdas sintéticas, as vassouras de nylon so indicadas para todo tipo de piso. Cabo de madeira revestida de polipropileno medindo 1,20m. Material: Sintético - cerdas de nylon plumadas. Dimensões: (L x A x P em centímetros) 30 x 140 x 12	27	UND	SAMBA+	5,55	149,85
56.	DESINFETANTE EUCALIPTO - 1LT DESINFETANTE; CATEGORIA BASICA RESTRITA AO USO PURO; PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMONIO; COMPOSICAO BASICA MONIL FENOL,ETOXILADO,OLEO DE EUCALIPTO,ESSENCIA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; COMPOSICAO AROMATICA EUCALIPTOOM VALIDADE 3 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICOCONTENDO 1 LITRO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O REGISTRO E FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS - FISPQ E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA,LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO.	1.488	LITRO	ARCHOTE	3,25	4.836,00
57.	DESINFETANTE EUCALIPTO - 2LT DESINFETANTE; CATEGORIA BASICA RESTRITA AO USO PURO; PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMONIO; COMPOSICAO BASICA MONIL FENOL,ETOXILADO,OLEO DE EUCALIPTO,ESSENCIA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; COMPOSICAO AROMATICA EUCALIPTOOM VALIDADE 3 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 2 LITROS; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O REGISTRO E LAUDO ANALITICO DO FABRICANTE	40	FRASCO	TRIEX	3,75	150,00
62.	LIMPA FORNO 200 ML DETERGENTE DESINCRUSTANTE; ALCALINO; COM HIDROXIDO DE CALCIO;LIMPA FORNO – EMBALAGEM DE 200 ML; AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA,LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO. FRASCO 200 ML	28	FRASCO	EASY	12,09	338,52
68.	CERA LIQUIDA INCOLOR - 750ML CERA LIQUIDA PARA PISO; PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO; COMPOSICAO	392	FRASCO	TRIEX	4,48	1.756,16



	BASICA SILICONE,PARAFINA,FORMOL; CONSERVANTE,PERFUME; E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; TEOR NÃO VOLATEIS MINIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO; NA COR INCOLOR; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICOCONTENDO; FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. O vencedor deste produto deverá apresentar a amostra.						
69.	CERA LIQUIDA VERMELHA - 750ML CERA LIQUIDA PARA PISO; PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO; COMPOSICAO BASICA SILICONE,PARAFINA,FORMOL; CONSERVANTE,PERFUME; E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; TEOR NÃO VOLATEIS MINIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO; NA COR INCOLOR; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICOCONTENDO VERMELHA; FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS - FISPQ E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA A ANVISA/MS. O vencedor deste produto deverá apresentar a amostra.	95	FRASCO	TRIEX	4,48	425,60	
76.	PAPEL HIGIENICO FL DUPLA 100% PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE; COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULOSICAS; APRESENTANDO FOLHA DUPLA; CREPAGEM NO MINIMO 10% DE ALONGAMENTO; ALVURA SUPERIOR A 70% A 80%; COM NO MINIMO DE 10 A 20 SEGUNDOS (METODO GOTA) PODENDO CONTER MICROFUROS NECESSARIOS PARA ABSORCAO; GOFRADO,PICOTADOOM RELEVO;NEUTRO;ROLO MEDINDO30M X 10CM;ROLO PESANDO SEM O TUBETE NO MINIMO 57 A 66G.; NA COR BRANCA; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO; PACOTE COM 04 ROLOS. FARDO COM 04 UNIDADE	24	FARDO	DAMA	4,90	117,60	
79.	PAPEL HIGIENICO FL SIMPLES PAPEL HIGIENICO COMUM; COMPOSTO DE 100% FIBRAS RECICLADAS; APRESENTADO FOLHA SIMPLES; CREPAGEM NO MINIMO	7	FARDO	GOLDEN	44,00	308,00	



	10% DE ALONGAMENTO; ALVURA SUPERIOR A 60% A 70%; COM NO MINIMO DE 20 A 30 SEGUNDOS (METODO GOTA) PONDENDO CONTER MICROFUIROS NECESSARIOS PARA ABSORCAO; SEM PICOTE,SEM RELEVO; NEUTRO; ROLO MEDINDO 30M X 10CM; TUBETE MEDINDO NO MINIMO 4CM DE DIAMETRO; ROLO PESANDO SEM O TUBETE NO MINIMO 57 A 66G; NA COR BRANCA; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO; LAUDO MICROBIOLOGICO DO BRANCO FARDO COM 64 ROLOS; FARDO COM 64 ROLOS O vencedor deste produto deverá apresentar a amostra.						
81.	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSO DESODORIZADOR AMBIENTAL; AEROSOL; FLORAL CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIA CLORETO ALQUIL DIMETIL ETIL BENZIL AMONIA; SOLUBIZANTES COADJUVANTES,PERFUME,BUTANO E PROPANO,NAO CONTEM CFC; FRASCO DE ALUMINIO PESANDO LIQUIDO 277 GRAMAS E AUTORIZACAO PELO MS. AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA,LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO. 277 GRAMAS	45	FRASCO	FRESH	8,15	366,75	
82.	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO GG FRALDA DESCARTAVEL; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLASTICOS,FIOS ELASTICOS, FRAGANCIA E FLOOGEL; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO EXTRA-GRANDE ACIMA DE 12KG NO MINIMO; E SUAS CONDICoes DEVERAM ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480,DE 1990 DO MS OU LEGISLACAO ATUAL. FARDO COM 40 UNIDADES - TAMANHO GG. COM 40 UNIDADES O vencedor deste produto deverá apresentar a amostra.	18	FARDO	CLINOFF	45,50	819,00	
83.	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G FRALDA DESCARTAVEL; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLASTICOS,FIOS ELASTICOS, FRAGANCIA E FLOOGEL; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO GRANDE DE 9 A 12KG NO MINIMO; E SUAS CONDICoes	10	FARDO	CLINOFF	45,50	455,00	



	DEVERAM ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480,DE 1990 DO MS OU LEGISLACAO ATUAL. FARDO COM 44 UNIDADES - TAMANHO GRANDE. COM 44 UNIDADES O vencedor deste produto deverá apresentar a amostra.							13
84.	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M FRALDA DESCARTAVEL; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLASTICOS,FIOS ELASTICOS, FRAGANCIA E FLOOGEL; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO MEDIO DE 5 A 9KG NO MINIMO; E SUAS CONDICÕES DEVERAM ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480,DE 1990 DO MS OU LEGISLACAO ATUAL. FARDO COM 50 UNIDADES - TAMANHO MEDIO. COM 50 UNIDADES O vencedor deste produto deverá apresentar a amostra.	8	FARDO	CLINOFF	45,50	364,00		
85.	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE; COMPOSTO DE 100%FIBRAS CELULOSICAS; APRESENTANDO FOLHA DUPLA; CREPAGEM NO MINIMO 10% DE ALONGAMENTO; ALVURA SUPERIOR A 70% A 80%; COM NO MINIMO DE 10 A 20 SEGUNDOS (METODO GOTA) PODENDO CONTER MICROFUIROS NECESSARIOS PARA ABSORCAO; GOFRADO,PICOTADOOM RELEVO;NEUTRO;ROLO MEDINDO 30M X 10CM;ROLO PESANDO SEM O TUBETE NO MINIMO 57 A 66G.; NA COR BRANCA; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. O vencedor deste produto deverá apresentar a amostra.	166	ROLO	DAMA	1,15	190,90		
86.	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PAPEL HIGIENICO COMUM; COMPOSTO DE 100% FIBRAS RECICLADAS; APRESENTADO FOLHA SIMPLES; CREPAGEM NO MINIMO 10% DE ALONGAMENTO; ALVURA SUPERIOR A 60% A 70%; COM NO MINIMO DE 20 A 30 SEGUNDOS (METODO GOTA) PONDENDO CONTER MICROFUIROS NECESSARIOS PARA ABSORCAO; SEM PICOTE,SEM RELEVO; NEUTRO; ROLO MEDINDO 30M X 10CM; TUBETE MEDINDO NO MINIMO 4CM DE	280	UND	FAMILIAR	1,50	420,00		



	DIAMETRO; ROLO PESANDO SEM O TUBETE NO MINIMO 57 A 66G; NA COR BRANCA; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO; O vencedor deste produto deverá apresentar a amostra.						14
87.	PAPEL TOALHA PT C/ 2 ROLOS PAPEL TOALHA; FORMATO CREPADO; APRESENTAÇÃO EM BOBINA; MEDINDO (20CM X 200M) COM OSCILAÇÃO ENTRE 0,5CM E 1,0CM; IMPUREZA MÁXIMA 15MM ² /M ² CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90; ALVURA SUPERIOR 70% CONFORME NORMA ISO; ABSORÇÃO MÁXIMA 70 S; NA COR BRANCA EMBALAGEM COM 02 ROLOS; COM 02 ROLOS	150	PACOTE	YURI	3,84	576,00	
89.	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES. Papel Higienico Branco - Folha simples, picotado e gofrado, em rolo medindo 10 cm de largura x 30 m de comprimento, produto absorvente, 100% celulose (não reciclado), com alvura superior a 87% conforme ABNT NBR 15134:2007, pintas inferiores a 1,65 mm ² /m ² conforme NBR 15134:2007, gramatura superior a 19,1g/m ² . Apresentar laudo de acordo com IPT que comprovem as solicitações do descritivo. Fardo com 64 rolos. O vencedor deste produto deverá apresentar a amostra.	333	FARDO	GOLDEN	44,00	14.652,00	
90.	PAPEL TOALHA BOBINA 200 MTS - Folha simples - 100% celulose virgem - Cor: branco - Resistente, alta absorção, macia - Extremamente econômica - Rolo com 200 metros - Gramatura: 28g m ² OBS: para ser utilizado em dispenser com a seguinte medida: 3800mm X 300mm X 190mm (Altura X Largura X Profundidade).	174	ROLO	PRIMULA	12,70	2.209,80	
92.	DISPENSER P/PAPEL TOALHA BOBINA Dispensador Bobina Puxe e Corte Desenvolvido e Fabricado com tecnologia de ponta, utilizando materiais de alta resistência. Design inovador com sobre tampa que permite seu uso como decoração em diversos ambientes e/ou como excelente ferramenta de marketing. Compacto e resistente. Sistema de corte, não permite	3	UND	JSN	155,00	465,00	



<p>que o papel toalha bobina seja puxado continuamente, evitando desperdício de papel. O mais compacto do mercado. Facil Manutencao e limpeza. Garantia de 01 ano. Medidas: Altura: 380mm Largura: 300mm Profundidade: 190mm Peso do dispensador: 2,122 kg Material do Dispensador: Plstico ABS Papeis Utilizados: Papis Toalha Bobina Branco: 20 cm x 100 metros 20 cm x 200 metros Diametro maximo da bobina: 170 mm Instalacao: Buchas e parafusos (incluidos) Nao recomendado a sua instalao com fita dupla face Sistema de Abertura e Fechamento com chave</p>					15
VALOR TOTAL.....R\$				61.594,92	

XXVI – O pagamento será efetuado pelo Setor de Finanças do Contratante, por processo legal a apresentação das notas fiscais/faturas devidas, nas condições exigidas e previstas pelas legislações vigentes.

- a- Os pagamentos serão efetuados dentro do prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o atesto/recebimento definitivo, contados da data de entrada da nota fiscal/fatura no departamento de contabilidade.

XXVII – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

XXVIII – O Contratante poderá sustar o pagamento a que a Contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da inexecução contratual e/ou não recolhimento de multa aplicada, sem prejuízo do estabelecido na cláusula “V” do presente instrumento.

a) Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do **artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/89**, bem como juros moratórios, à razão de **0,5%** (meio por cento) ao mês calculado “**pro rata temporis**”, em relação ao atraso verificado;

b) O valor contratado, **não sofrerá** qualquer tipo de alteração ou ressalvas as hipóteses previstas no **artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93**;

c) O valor contratado poderá ser reajustado desde que aprovado pela Prefeitura Municipal, com a comprovação através de notas fiscais e desde que não ultrapasse o menor valor praticado no mercado.

1. Para a concessão de reequilíbrio econômico e financeiro (art. 65, II “d” da Lei 8.666/93) a empresa deverá encaminhar comprovação do aumento dos preços, bem como a comprovação que o valor solicitado mantém a mesma margem de lucro inicial.

1.1 O pedido será analisado pela Secretaria de Administração e pela Secretaria Solicitante.

1.2 A empresa deverá manter o valor inicialmente contratado até a decisão sobre o reequilíbrio.



1.3 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa registrada não poderá suspender a execução do objeto e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

2. A contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões, nas mesmas condições contratuais até 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, II § 1º da Lei 8.666/93.

3. O valor contratado poderá ser reajustado desde que aprovado pela Prefeitura Municipal, com a comprovação através de notas fiscais e desde que não ultrapasse o menor valor praticado no mercado.
4. Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.
5. A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.
6. O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.
7. As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.
8. As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.
9. O pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Camanducaia.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

XXIX – As despesas com a execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, e sua correspondente para o exercício de 2018:

FICHA: 67 020301 0412200012.022 339030

FICHA: 76 020301 0412200012.223 339030

FICHA: 97 020303 0412200012.029 339030

FICHA: 112 020303 0412200012.036 339030

FICHA: 158 020306 0412200012.035 339030

FICHA: 165 020306 2884600000.003 339030

FICHA: 171 020306 2884600000.004 339030

FICHA: 180 020306 2884600000.016 339030

FICHA: 216 020402 1236500022.053 339030

FICHA: 261 020403 1236100022.045 339030



FICHA: 357 020502 1030100432.340 339030

FICHA: 395 020503 1030400262.163 339030

FICHA: 424 020504 1030100252.153 339030

FICHA: 440 020504 1030100252.232 339030

FICHA: 476 020505 1030200322.332 339030

FICHA: 494 020506 1030200322.334 339030

FICHA: 550 020602 1512200172.038 339030

FICHA: 569 020604 1545100122.102 339030

FICHA: 578 020604 1545200122.104 339030

FICHA: 654 020801 0412200152.091 339030

FICHA: 704 020901 0412200182.119 339030

FICHA: 755 021001 0824400202.130 339030

FICHA: 792 021002 0824400202.137 339030

FICHA: 811 021004 0812200202.101 339030

FICHA: 822 021004 0824300382.289 339030

FICHA: 837 021005 0824400372.286 339030

FICHA: 850 021102 1339200102.069 339030

FICHA: 860 021102 1339200102.071 339030

FICHA: 887 021103 2381200412.319 339030

FICHA: 961 021201 1854100132.185 339030

DAS SANÇÕES

XXX - No caso de atraso injustificado na execução do contrato/ata de registro de preços ou de sua inexecução, parcial, o Contratante reserva-se o direito de rescindir o contrato/ata de registro de preços e aplicar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato/ata de registro de preços, quanto a inexecução total do contrato/ata de registro de preços será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/ata de registro de preços, **além das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10520/02**; quais sejam:¹

a) Advertência;

¹ Entende-se por inexecução parcial do contrato todo o descumprimento que gere atraso ou prejuízo na entrega dos bens; o não cumprimento de parcela contratada; entregar de forma errada de um dos itens contratados ou de parte do contrato ou ordem de fornecimento, descumprimentos de obrigações acessórias. Entende-se por descumprimento total do contrato a não entrega total dos produtos constatastes na ordem fornecimento; o abandono das obrigações, mesmo que já iniciados; a entrega total de forma diversa do solicitado no edital; o descumprimento das obrigações previstas em contrato.



b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de **05** (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

c) Multa de **10%** do valor total do contrato/ata de registro de preços pela rescisão unilateral;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

1) Recusa em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, multa de até 10% (dez por cento) do valor do objeto;

2) Entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, Quantidade, rendimento, multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato/ata de registro de preços;

A Licitante contratada ficará sujeita às penalidades previstas na Lei, pela inexecução total ou parcial de cada ajuste e a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

3) O atraso injustificado na entrega dos produtos licitados após o prazo preestabelecido no Edital e os demais descumprimentos contratuais sujeitarão o contratado às multas, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 05 (cinco) dias, calculado sobre o valor da Ordem de Fornecimento em atraso;

b) 2% (dois por cento) a partir do 06º (sexto) dia, até o 10º (décimo) dia de atraso calculado sobre o valor da Ordem de Fornecimento ordem de fornecimento em atraso, sendo considerada inexecução parcial do contrato/ata de registro de preços.

c) Multa de 10% (dez por cento) por atraso a partir do 11º dias após o prazo previsto para a entrega, calculado sobre o valor da Ordem de Fornecimento em atraso, podendo ser rescindido o contrato/ata de registro de preços;

d) Multa de 2% (dois) por cento sobre o valor da ordem de fornecimento, pelos produtos entregues modificações não autorizadas, que não atendam as descrições determinadas no instrumento convocatório, pela recusa da contratada em efetuar as entregas, pela entrega em local diverso do estabelecido na ordem de fornecimento para a entrega, pela recusa ou atraso em substituir o produto que apresente defeito ou não atenda as descrições do edital.

e) Havendo a entrega de produtos impróprios para consumo ou com defeitos ou vício redibitório; fora do prazo de validade ou de garantia será aplicada multa no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato/ata de registro de preços, caso seja reiterada a conduta, será aberto processo Administrativo e rescindido a Ata de Registro de Preços ou o contrato/ata de registro de preços com aplicação de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato/ata de registro de preços.

f) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato/ata de registro de preços por descumprimento de obrigação contratual ou condição de estabelecida no instrumento convocatório,



pela negativa ou atraso na entrega ou assinatura de documentos ou informações relacionados ao contrato/ata de registro de preços.

g) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “a” a “f”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “g” e “h”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas facultadas a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

4 - As sanções anteriormente previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto em Lei, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

5 - Tudo o que for fornecido ou executado incorretamente deverá ser substituído ou refeito, na especificação correta, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de aplicação de multa e demais penalidades.

6 - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor gerará título da dívida ativa do município e será cobrado judicialmente.

7 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8 - O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da licitante apenada. Não havendo pagamento pela empresa, As multas devidas serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, quando for o caso, serão inscritas como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

9 - Serão aplicadas todas as disposições constantes no edital.

XXXI – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pelo Contratante. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria emitida pelo Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

XXXII – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

XXXIII – O presente contrato terá vigência, partindo da data de sua assinatura, findando-se em 31/12/2018, com a eficácia legal, após a sua publicação.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

XXXIV – Este contrato poderá ser rescindido, judicial ou extrajudicialmente, por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA DE
CAMANDUCAIA

2017/2020

150
anos

Valorizando a História, trabalhando pelo progresso



XXXV – Havendo rescisão extrajudicial por ato unilateral, a Contratada será notificada em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XXXVI – Além das hipóteses previstas no caput, o contrato poderá ser rescindido sempre que a Contratada agir dolosamente.

20

DO FORO DE ELEIÇÃO

XXXVII – Fica eleito o foro da comarca de Camanducaia/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Camanducaia/MG, 06 de Fevereiro de 2018.

O MUNICÍPIO DE CAMANDUCAIA

Edmar Cassalho Moreira Dias
Prefeito Municipal

ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP

Ana Valeria Tonelotto

TESTEMUNHAS:

PRISCILA DA SILVA WOLHERS
CPF nº 082.138.736-70
RG MG nº 13.422.672 SSP/MG

IARA CAROLINE F. CARVALHO
CPF nº 083.868.056-92
RG nº 8.933.061 SSP/MG

GESTOR DO CONTRATO:

Marlene de Araujo Silva Nepomuceno

Danilo de Oliveira Pereira

Vanessa Tiemi Kasaya